



CHECK-LIST – DOCUMENTOS PARA PCA (IN Nº 01/CGE/2014)
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E FUNDOS


ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 01/CGE/2014	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas devem ser encaminhados à CGE em 2 vias, sendo um original e uma cópia (contendo o carimbo de confere com original);	Art.6º	—		
2	Cada volume terá no máximo 200(duzentas) páginas numeradas em ordem cronológica, rubricadas pelo responsável pela numeração;	Art.6º	—		
3	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1º	—		
4	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	—		
5	Relacionar as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, na forma do Anexo III da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art. 8º Parágrafo único	III		
6	Pronunciamento do Secretário;	Art.10 “a”	XVII		

Adinelson Alves da Silva
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

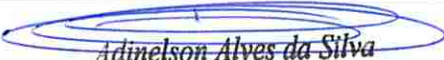
ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 01/CGE/2014	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
7	Relatório de Gestão, evidenciando os resultados das metas previstas e das ações realizadas no exercício financeiro;	Art. 10 "b" 1 2 3	IV		
8	Plano de Providências Permanente - PPP	Art. 10 "d"	V		
9	Cópia do orçamento da unidade para o exercício a que se refere a prestação de contas;	Art. 10 "e" 1	—		
10	Demonstrativo dos créditos adicionais abertos, durante o exercício;	Art. 10 "e" 2	—		
11	Cópias dos Decretos que autorizaram a abertura dos créditos adicionais;	Art. 10 "e" 2	—		
12	Cópias dos Decretos de anulação de dotação orçamentária em favor de outros órgãos ou entidades;	Art. 10 "e" 3	—		
13	Balanco Orcamentário;	Art. 10 "e" 4	—		
14	Balanco Financeiro;	Art. 10 "e" 5	—		
15	Balanco Patrimonial;	Art. 10 "e" 6	—		
16	Demonstração das Variações Patrimoniais;	Art. 10 "e" 7	—		
17	Comparativo da despesa autorizada com a realizada;	Art. 10 "e" 8	—		
18	Comparativo da receita orçada com arrecadada;	Art. 10 "e" 9	—		
19	Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;	Art. 10 "e" 10	—		
20	Demonstrativo da execução orçamentária por Unidade Gestora;	Art. 10 "e" 11	—		
21	Demonstração da Dívida Flutuante;	Art. 10 "e" 12	—		


Adinelson Alves da Silva
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 01/CGE/2014	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
22	Demonstração da Dívida Fundada Interna;	Art. 10 "e" 13	XVIII		
23	Demonstração da Dívida Fundada Externa;	Art. 10 "e" 14	XIX		
24	Demonstrativo consolidado das despesas com publicidade legal ;	Art. 10 "e" 15	VI		
25	Demonstrativo consolidado das despesas com propaganda institucional;	Art. 10 "e" 16	VII		
26	Notas explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art. 10 "e" 17	—		
27	Demonstrativo da Conciliação Bancária de cada uma das contas correntes e de aplicação financeira;	Art. 10 "f" 1	—		
28	Extrato de todas as contas bancárias, contendo o saldo do dia 31 de dezembro;	Art. 10 "f" 2	—		
29	Demonstrativo do razão de cada conta bancária, contendo o saldo do dia 31 de dezembro;	Art. 10 "f" 3	—		
30	Demonstrativo dos saldos de restos a pagar processados do IGESP/SEFAZ e SISAP/COLETA;	Art. 10 "f" 4	—		
31	Demonstrativo dos saldos de restos a pagar não processados do IGESP/SEFAZ e SISAP/COLETA;	Art. 10 "f" 4	—		
32	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo e dos bens móveis movimentados no almoxarifado da Entidade, contendo o saldo em 31 de dezembro;	Art. 10 "f" 5	VIII		
33	Inventário físico dos materiais de consumo e dos bens móveis do almoxarifado, em 31 de dezembro;	Art. 10 "f" 6	IX		
34	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos, durante o exercício;	Art. 10 "f" 7	X		


Adinelson Alves da Silva
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 01/CGE/2014	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
35	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos, durante o exercício;	Art. 10 "f" 7	XI		
36	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados, durante o exercício;	Art. 10 "f" 8	XX		
37	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados, durante o exercício;	Art. 10 "f" 8	XXI		
38	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art. 10 "f" 9	XII		
39	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou ajustes firmados CONCEDIDOS ;	Art. 10 "g" 1	XIII		
40	Demonstrativo Analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou ajustes firmados RECEBIDOS ;	Art. 10 "g" 1	XIV		
41	Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações CONCEDIDOS ;	Art. 10 "g" 2	XV		
42	Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações RECEBIDOS ;	Art. 10 "g" 2	XVI		
43	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas.	Art. 10 "h" 1	—		
44	Cópias de todos os Decretos de nomeação e/ou exoneração do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos demais Agentes responsáveis;	Art. 10 "h" 2	—		
45	Declaração do Gestor ou Ordenador de despesas, ou ainda, do agente responsável, quanto à existência ou não de suprimento de fundos com pendências na prestação de contas.	Art. 10 "h" 3	—		


Adinelson Alves da Silva
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado